



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AV. BRASIL, 883 - CENTROCEP: 87980-000
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11
www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 166/2025/CMIS

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 22 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito
Gilson José de Gois
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Itaúna do Sul/PR

Assunto: Prazo Final – Proposta de Emenda à Lei Orgânica

Senhor Prefeito,

Por meio do presente, informo que se esgotaram todos os prazos disponibilizados ao Poder Executivo para análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, ou seja, **10 dias**, conforme ofício **151/2025**, reiterado pelo ofício **159/2025**, com **mais 10 dias**, e ainda o **prazo de 15 dias** solicitado pelo Poder Executivo, por meio do **ofício 89/2025**.

Diante da necessidade de realização de reuniões de Comissões e de prazo de 10 dias entre os turnos de votação, vem informar que a Comissão necessita fazer urgentemente seu parecer para dar tempo de votar a proposta ainda este ano.

Desse modo, vem dar último prazo para apresentação de documentos necessários, emitir considerações e indicar alterações quanto aos artigos ali propostos, os quais poderão ser apresentados até o dia **30 de outubro de 2025, não havendo mais possibilidade de prorrogação.**

Informo que, caso até a data indicada não seja apresentada resposta será entendido que o Poder Executivo concorda com todas as alterações inclusas na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025. Certo de que o Poder Executivo tem interesse em contribuir com o bem do Município, elevo meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

*Recebido 22/10/25
Sotane Cp Jovem*